



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 161/2019 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera a redação do § 7º, do Artigo 11 e Anexo I da Lei Complementar 137/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que;

A Câmara Municipal de Platina, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º O § 7º, do Artigo 11 da Lei Complementar 131/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 11 A estrutura da Administração Municipal direta é constituída do Gabinete do Prefeito e de órgãos adequadamente entrosados entre si, obedecida a seguinte subordinação hierárquica:

.....

§ 7º O cargo previsto no item 1.5, exige para nomeação, a formação em Curso Superior.

Artigo 2º O Anexo I da Lei Complementar 137/17, de 18 de setembro de 2017 – Que Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa e Criação de cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Platina, Estado de São Paulo, passará a vigorar com a seguinte redação:

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

## "ANEXO"

### QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### Requisitos de nomeação e atribuições

Secretário Municipal:	
Provimento: em Comissão	Referência: DAS-2
Requisitos de nomeação: O cargo de Secretário da Administração, exige para nomeação, a formação em ensino médio completo; O cargo de secretário da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, exige para nomeação, a formação em curso superior na área da Educação; O cargo de secretário da Agricultura, Abastecimento, meio Ambiente e Estradas Rurais, exige para nomeação, a formação em curso superior em Engenharia Agrônoma, com registro no órgão competente; O cargo de Secretário da Saúde, exige para nomeação, conclusão de curso superior; O cargo previsto no item secretário de promoção Social, exige para nomeação, a conclusão do ensino médio.	

.....".

Artigo 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 22 de outubro de 2019.

  
WAGNER ROBERTO DE LIMA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina,  
em 22 de outubro de 2019.

  
FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO  
Diretora de Secretaria